



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133

---

## **EDITAL 01/2020**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC**

CONSIDERANDO vaga transitória e pedidos de exoneração, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 2.327/2019, regulamentada pelo Decreto n. 09/2020, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

O Prefeito Municipal Sr. José Tadeu Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar no Ensino Fundamental e Médio da Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, na disciplina de Práticas Agrícolas, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter Habilitação Específica na área da vaga ofertada.

III – Para não habilitados, cursando a partir do terceiro período, com comprovante da instituição, constando a habilitação específica.

IV– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados e não habilitados nas áreas especificadas, conforme tabela abaixo;

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Do local de trabalho, função, nº de vaga, carga horária, habilitação e vencimento;

ESCOLA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier	Professor de Práticas Agrícolas.	01	20h	Matutino / Vespertino	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola.	1.279,46

VI - A contratação dar-se-á chamando-se primeiro os candidatos habilitados e após esgotada esta lista, ocorrerá o chamamento dos candidatos não habilitados, sendo que o contrato terá validade de acordo com o preenchimento da vaga;

VII - As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Rua Vidal Pereira de Chaves, nº 07, Centro, Campo Belo do Sul;

VIII - Período das inscrições será de 05/03/2020 a 12/03/2020, das 9:00hs às 11:30hs e 14:00hs às 16:30hs;

IX - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);

Formulário preenchido (anexo);

Comprovantes de habilitação na área;

Declaração de Tempo de Serviço;

X - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

XI - A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Doutorado, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	5.0
Certificado de Mestrado, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	4.0
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	3.0
Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias.	2.0
Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Técnico Agrícola.	1.0
Comprovante de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura na área exigida, para não habilitados.	0.50 pontos cada fase
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de serviço de Professor na área da Educação.	1.0 ponto para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 5 anos.

XII - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;

2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias no Magistério Municipal;

3º) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XIII - A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do **Decreto nº 09/2020**, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XIV - A publicação da classificação será no dia 16/03/2020 no mural público municipal e site oficial do município de Campo Belo do Sul.

XV - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVI - O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Campo Belo do Sul / SC, 04 de março de 2020.

---

José Tadeu Martins de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO /SC: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_

CAMPO BELO DO SUL/SC, ...../ ...../ 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO